



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1048/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 008/2024 – Resultado Preliminar
Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº 038/2024
Portaria nº..... 198/2024
Portaria nº..... 199/2024
Aviso de Licitação – Concorrência nº..... 001/2024
Aviso de Licitação – Concorrência nº..... 002/2024
Extrato da Ata nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº .. 010/2024
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 015/2024
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 016/2024
Replicação por Incorreção
Portaria nºs..... 177 a 180/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 272/2024
Secretaria Municipal de Saúde
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 065/2024
Secretaria Municipal de Educação
Resoluções CME nºs..... 029 a 033/2024
Câmara Municipal
Portaria nº..... 057/2024

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL VIII – PROCESSO SELETIVO Nº 008/2024

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 327/2024, de 04 de abril de 2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024 - EDITAL VIII, conforme relação constante no Anexo I deste Edital. Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente

RONALDO FERREIRA DA SILVA

Membro

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 008/2024 RESULTADO PRELIMINAR

01. Educador Cuidador		
Inscrição	Candidato	Nota
0101-1	Ana Claudia da Silva	2,0
0101-2	Livia da Silva Lima dos Santos	0,0

03. Trabalhador Braçal		
Inscrição	Candidato	Nota
0301-1	Odevaldo Pereira de Oliveira	10,0
0301-2	José Gomes da Silva Filho	0,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL I – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 11/04/2024 ao dia 12/04/2024, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vaga da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1048/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Secretaria Municipal de Educação decorrente de cargo em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024

13. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (zona urbana)			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
85º	1375	Jussimara da Silva	0,5

PORTARIA Nº 198, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o afastamento pelo motivo de licença maternidade, da servidora pública municipal **ANDREZA RIBEIRO VERCOZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **SEPHORA JANINNY CAPISTANA PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **NIVALMIDO DA ROCHA RIBEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em

Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 062/2024 Concorrência nº 001/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de Empresa Para a Prestação do Serviço de Revitalização da Praça do Jardim Primavera., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 09 de abril de 2024.
GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 070/2024 Concorrência nº 02/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de construção de ponte de madeira sobre o Córrego São Vicente. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 09 de abril de 2024.
GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA
Agente de Contratação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1048/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 044/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2024. ATA nº 005/2024. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gênero alimentício, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara/MS. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 004.004.002, 004.002.034, 004.003.040, 004.019.884, 004.003.107, 004.011.921, 004.001.020, 004.001.025, 004.001.024, 004.001.007, 004.001.005, 004.001.006, 004.003.126, 004.008.614, 004.003.202, 004.023.535, 004.001.021, 004.003.125, 004.003.192, 004.007.965, 004.011.974, 004.003.136, 004.003.082, 004.003.094, 004.003.118, 004.003.117, 004.015.542, 004.002.019, 004.020.804, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 165.529,20 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Empresa: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.664.345/0001-97, que apresentou os menores preços para o item: 004.002.036, 004.003.161, 004.002.005, 004.002.038, 004.003.006, 004.021.181, 004.007.015, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 10.208,60 (Dez mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 015/2024. OBJETO: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis e Correlatos, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 08 de abril de 2024, o Processo Administrativo nº 061/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 015/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 12.068,88 (Doze mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Empresa: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 10.758,33 (Dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.121.635/0001-94, Valor: R\$ 5.313,84 (Cinco mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: CIRURGICA ITAMBE LTDA, CNPJ/MF Nº 26.847.096/0001-11, Valor: R\$ 5.605,56 (Cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 4.741,68 (Quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 16.933,20 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Empresa: COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 51.640.302/0001-65, Valor: R\$ 65.194,56

(Sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 7.530,00 (Sete mil, quinhentos e trinta reais). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 9.961,14 (Nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26, Valor: R\$ 84.023,82 (Oitenta e quatro mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 15.648,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Empresa: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 41.500.407/0001-65, Valor: R\$ 12.694,50 (Doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 101.702,42 (Cento e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos). Empresa: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 43.607.262/0001-21, Valor: R\$ 7.056,00 (Sete mil, cinquenta e seis reais). Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 82.834,80 (Oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 27.330.244/0001-99, Valor: R\$ 5.498,40 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 06.065.614/0001-38, Valor: R\$ 31.268,00 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais). Valor total: R\$ 478.833,13 (Quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 016/2024. OBJETO: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de materiais laboratoriais, (reagentes e peças de reposição (manutenção) para os aparelhos: Analisador Hematológico Sysmex KX-21N, Analisador Bioquímico Cobas C111 Roche e Analisador de Eletrólitos AVL 9180 Roche, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 08 de abril de 2024, o Processo Administrativo nº 045/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 016/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, Valor: R\$ 281.258,00 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 08 de abril de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1048/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 177, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

(Publicação original no D.O. Município de Água Clara/MS Nº 1041/2024, de 03 de abril de 2024, página 09)

"Dispõe sobre reequadramento dos profissionais da área da saúde do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.296/2024 determina a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e, estabelece que os servidores públicos já integrantes da administração pública municipal que forem ocupantes do cargo extinto e que possuem habilitação em Técnico de Enfermagem com o registro na entidade competente de fiscalização e regulamentação da profissão (Conselho Regional de Enfermagem – COREN), serão reaproveitados e reenquadrados no cargo de Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reequadramento dos servidores efetivos, conforme rege a Lei Municipal Nº 1.296/2024; e

CONSIDERANDO a análise proferida pelo Órgão de Recursos Humanos desta administração municipal, quanto aos requisitos do cargo de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **MARILENE MENDES**, remanescente do cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D.

Parágrafo Único: A servidora, ora reenquadrada, passará a perceber de todas as vantagens financeiras inerente ao novo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 178, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

(Publicação original no D.O. Município de Água Clara/MS Nº 1041/2024, de 03 de abril de 2024, página 09)

"Dispõe sobre reequadramento dos profissionais da área da saúde do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.296/2024 determina a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e,

estabelece que os servidores públicos já integrantes da administração pública municipal que forem ocupantes do cargo extinto e que possuem habilitação em Técnico de Enfermagem com o registro na entidade competente de fiscalização e regulamentação da profissão (Conselho Regional de Enfermagem – COREN), serão reaproveitados e reenquadrados no cargo de Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reequadramento dos servidores efetivos, conforme rege a Lei Municipal Nº 1.296/2024; e

CONSIDERANDO a análise proferida pelo Órgão de Recursos Humanos desta administração municipal, quanto aos requisitos do cargo de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **ELENICE SANTOS DE MOURA**, remanescente do cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe E, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe E.

Parágrafo Único: A servidora, ora reenquadrada, passará a perceber de todas as vantagens financeiras inerente ao novo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

(Publicação original no D.O. Município de Água Clara/MS Nº 1041/2024, de 03 de abril de 2024, página 10)

"Dispõe sobre reequadramento dos profissionais da área da saúde do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.296/2024 determina a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e, estabelece que os servidores públicos já integrantes da administração pública municipal que forem ocupantes do cargo extinto e que possuem habilitação em Técnico de Enfermagem com o registro na entidade competente de fiscalização e regulamentação da profissão (Conselho Regional de Enfermagem – COREN), serão reaproveitados e reenquadrados no cargo de Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reequadramento dos servidores efetivos, conforme rege a Lei Municipal Nº 1.296/2024; e

CONSIDERANDO a análise proferida pelo Órgão de Recursos Humanos desta administração municipal, quanto aos requisitos do cargo de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **MARIA LECI DA COSTA DE SOUZA**,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1048/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

remanescente do cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D.

Parágrafo Único: A servidora, ora reenquadrada, passará a perceber de todas as vantagens financeiras inerente ao novo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

(Publicação original no D.O. Município de Água Clara/MS Nº 1041/2024, de 03 de abril de 2024, página 10)

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais da área da saúde do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.296/2024 determina a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e, estabelece que os servidores públicos já integrantes da administração pública municipal que forem ocupantes do cargo extinto e que possuem habilitação em Técnico de Enfermagem com o registro na entidade competente de fiscalização e regulamentação da profissão (Conselho Regional de Enfermagem – COREN), serão reaproveitados e reenquadrados no cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reenquadramento dos servidores efetivos, conforme rege a Lei Municipal Nº 1.296/2024; e

CONSIDERANDO a análise proferida pelo Órgão de Recursos Humanos desta administração municipal, quanto aos requisitos do cargo de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR o servidor público municipal, **ROGERIO PELEGRINO VIEIRA**, remanescente do cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe C.

Parágrafo Único: O servidor, ora reenquadrado, passará a perceber de todas as vantagens financeiras inerente ao novo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 272/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Naiara Rocha Mello Rodrigues. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.490,34 (um mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 26/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 329 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Naiara Rocha Mello Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dr^a. Kathleen Hanna Gonçalves Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Plantonista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: o valor inerente ao serviço efetivamente prestado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valor definido em Lei Municipal. Vigência: início em 15/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 234/235/462 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dr^a. Kathleen Hanna Gonçalves Ferreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº029 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Regulariza a vida escolar e autoriza o egresso de alunos na Educação Básica na Etapa da Educação Infantil na Modalidade de Ensino regular e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e considerando a Deliberação 009 de 19 de maio de 2017 e considerando o que a referida aluno está com idade compatível para prosseguir os estudos na



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1048/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Segunda Etapa da Educação Infantil, considerando que o referido aluno ficará em defasagem quando ao egresso futuro no Ensino Fundamental trazendo prejuízos em toda sua vida escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o egresso de ALLYCE GABRIELLE ORTEGA DA SILVA no Pré Escolar I, etapa de Educação Infantil da Educação Básica na Modalidade de Ensino Regular.

Art. 2º- Fica regularizada a Vida Escolar do referido aluno.

Art. 3º - Seja efetuada a Matrícula imediata dos alunos na referida seriação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 10 DE ABRIL DE 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº030 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Regulariza a vida escolar e autoriza o egresso de alunos na Educação Básica na Etapa da Educação Infantil na Modalidade de Ensino regular e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e considerando a Deliberação 009 de 19 de maio de 2017 e considerando o que a referida aluno está com idade compatível para prosseguir os estudos na Segunda Etapa da Educação Infantil, considerando que o referido aluno ficará em defasagem quando ao egresso futuro no Ensino Fundamental trazendo prejuízos em toda sua vida escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o egresso de ENZO MIGUEL DA SILVA SOUZA no Pré Escolar I, etapa de Educação Infantil da Educação Básica na Modalidade de Ensino Regular.

Art. 2º- Fica regularizada a Vida Escolar do referido aluno.

Art. 3º - Seja efetuada a Matrícula imediata dos alunos na referida seriação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 10 DE ABRIL DE 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº031 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Regulariza a vida escolar e autoriza o egresso de alunos na Educação Básica na Etapa da Educação Infantil na Modalidade de Ensino regular e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e considerando a Deliberação 009 de 19 de maio de 2017 e considerando o que a referida aluno está com idade compatível para prosseguir os estudos na Segunda Etapa da Educação Infantil, considerando que o referido aluno ficará em defasagem quando ao egresso futuro no Ensino Fundamental trazendo prejuízos em toda sua vida escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o egresso de JOAO LUCAS RIBEIRO BRITO no Pré Escolar I, etapa de Educação Infantil da Educação Básica na Modalidade de Ensino Regular.

Art. 2º- Fica regularizada a Vida Escolar do referido aluno.

Art. 3º - Seja efetuada a Matrícula imediata dos alunos na referida seriação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 10 DE ABRIL DE 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº032 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Regulariza a vida escolar e autoriza o egresso de alunos na Educação Básica na Etapa da Educação Infantil na Modalidade de Ensino regular e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e considerando a Deliberação 009 de 19 de maio de 2017 e considerando o que a referida aluno está com idade compatível para prosseguir os estudos na Segunda Etapa da Educação Infantil, considerando que o referido aluno ficará em defasagem quando ao egresso futuro no Ensino Fundamental trazendo prejuízos em toda sua vida escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o egresso de EULAILA SOPHIA VIEIRA SANTOS no Pré Escolar I, etapa de Educação Infantil da Educação Básica na Modalidade de Ensino Regular.

Art. 2º- Fica regularizada a Vida Escolar do referido aluno.

Art. 3º - Seja efetuada a Matrícula imediata dos alunos na referida seriação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 10 DE ABRIL DE 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1048/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

RESOLUÇÃO CME Nº033 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Regulariza a vida escolar e autoriza o egresso de alunos na Educação Básica na Etapa da Educação Infantil na Modalidade de Ensino regular e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e considerando a Deliberação 009 de 19 de maio de 2017 e considerando o que a referida aluno está com idade compatível para prosseguir os estudos na Primeira Etapa da Educação Infantil, considerando que o referido aluno ficará em defasagem quando ao egresso futuro no Ensino Fundamental trazendo prejuízos em toda sua vida escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o egresso de ARTUR TOSHIO KUTIYAMA AZEVEDO DE ALENCAR no Maternal III, etapa de Educação Infantil da Educação Básica na Modalidade de Ensino Regular.

Art. 2º- Fica regularizada a Vida Escolar do referido aluno.

Art. 3º - Seja efetuada a Matrícula imediata dos alunos na referida seriação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 10 DE ABRIL DE 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057, de 09 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar II e da outras disposições".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1.º. NOMEAR a pedido do Vereador **GUSTAVO GIMENEZ GUIRALDELLI**, a servidora **MARINA DO CARMO CANO** no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotado em seu Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS